



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA-PMBA

## TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de **Kit Lanche** para atender às necessidades durante os eventos populares **2026**.

# TERMO DE REFERÊNCIA KIT LANCHE

## ( X ) CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo Administrativo nº 030.16707.2025.0250284-10)

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 A aquisição de gêneros alimentícios, nos termos da tabela abaixo, será realizada conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1.1 As especificações para o fornecimento do objeto constam do **anexo** integrante deste Termo de Referência.

1.1.1.1 As características do objeto da contratação devem ser comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da internet impressas.

1.1.1.1.1 As descrições e/ou materiais informativos utilizados nas especificações dos produtos cotados, que estejam vertidos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei Federal 14.133, de 2021 e sua regulamentação.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total do contrato não ultrapasse 1 (um) ano, observado o inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, se for o caso, até a conclusão do processo licitatório, o que ocorrer primeiro.

1.4 O contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência da contratação.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação, da caracterização do bem como comum e de seus quantitativos está especificada ( ) em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar ( SEI nº 00129736581 da descrição abaixo.

ITEM	CÓDIGO SIMPAS	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANTIDADE
------	---------------	-------------------------	----	------------

1	Carnaval Porto Seguro	<b>FORNECIMENTO DE LANCHE</b> , em kit, para atender aos policiais e bombeiros empregados em atividades nos horários extraordinários de serviço na Região Extremo Sul.  <b>Código SEI: 01.08.20.00016700-2</b>	Un	255
2	Carnaval Alcobaça x Prado			50
3	Carnaval Nova Viçosa x Mucuri			50
4	Carnaval Prolongado Porto Seguro			81
5	Santo Antônio - 2026			120
6	São João Porto Seguro			187
7	São Pedro Eunápolis			187
8	São Pedro Teixeira de Freitas			149
9	Forró do Asfalto			37
10	Festa do Café Itabela			75
11	Operação Verão 2026			361
12	Reveillon Porto Seguro			148
<b>TOTAL</b>				1.700

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada ( x ) em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar SEI nº 00129736581 .

3.1.1 Padranização da Composição do kit lanche:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT ITENS
<u>1</u>	Refrigerante em lata de 350ml, sabores: cola, limão, laranja e guaraná	01
<u>2</u>	Suco sem adição de açúcar e conservantes, em embalagem tetra pack de 200ml, sabores: goiaba, manga, pêssego, uva e caju	01
<u>3</u>	Sanduíche composto por pão de batata com peso mínimo de 50g, recheado com salame tipo italiano em quatro fatias totalizando ao menos 60g, acompanhadas de pelo menos 5g de manteiga de 1ª qualidade.	01
<u>4</u>	Sanduíche composto por pão de batata com peso mínimo de 50g, recheado com queijo tipo reino em duas fatias totalizando ao menos 40g, acompanhadas de pelo menos 5g de manteiga de 1ª qualidade.	01
<u>5</u>	Uva desidratada tipo passa, mínimo de 30g, em embalagem lacrada	01
<u>6</u>	Castanha torrada e salgada, mínimo de 30g, em embalagem lacrada	01
<u>7</u>	Biscoito salgado integral, mínimo de 26g.	01
<u>8</u>	Barras de cereal com mínimo de 20g cada, sabores: chocolate, morango e banana.	02
<u>9</u>	Catchup em sachê com no mínimo 7g de peso líquido.	01
<u>10</u>	Guardanapo de papel em sachê.	01
<u>11</u>	Canudo biodegradável ou em plástico flexível resistente, com dimensões aproximadas de 20 x 0,5cm, embalado.	01
<u>12</u>	Palito dental em sachê	01
<u>13</u>	Caixa para acondicionamento do lanche	01
<b>TOTAL</b>		<b>14</b>

Detalhamento das especificações:

A cada fornecimento de kits, as proporções dos sabores observarão o que se segue:

REFRIGERANTE*	SUCO	BARRA DE CEREAL **
Sabor cola – 40%	Sabor goiaba – 20%	Chocolate – 40%
Sabor limão – 20%	Sabor maracujá – 20%	Morango – 30%
Sabor guaraná – 20%	Sabor pêssego – 20%	Banana – 30%
Sabor laranja – 20%	Sabor uva – 20%	** uma das barras de cada kit deverá ser do tipo zero
* desses percentuais, 40% deverão ser do tipo zero.	Sabor caju – 20%	

Disposições adicionais:

1. A caixa do lanche deverá ser produzida em material que permita o adequado acondicionamento dos itens do lanche, à exceção das bebidas, em papelão na cor branca, em dimensões mínimas de 22cm(C) x 17cm(L) x 6cm(A) e formato retangular, de forma que permita o seu transporte, sem risco de deformação;
2. Na tampa da embalagem deverá ser colado adesivo cuja arte será disponibilizada pelo Contratante, competindo ao fornecedor a fabricação do adesivo e sua colocação;
3. Os sanduíches deverão ser fornecidos em embalagem higiênica hermeticamente segura;
4. Nas embalagens plásticas dos pães deverão ser afixadas etiquetas adesivas contendo datas de fabricação e de validade para consumo. Esta mesma data (fabricação) deverá ser carimbada no fundo da caixa do kit lanche;
5. A elaboração do kit lanche deverá ser realizada no mesmo dia de sua entrega;
6. O kit lanche deverá ter prazo de validade de 24 horas, a contar do horário de entrega no local definido pelo Contratante;
7. As uvas desidratadas e as castanhas deverão estar acondicionadas em embalagem do tipo saco metalizadas a vácuo, alta barreira, contendo, no mínimo, 30 gramas;
8. As caixas devem ser acondicionadas e transportadas em sacos plásticos transparentes com, no máximo, 20 (vinte) unidades;
9. O contratante somente pagará o valor correspondente ao quantitativo de kits efetivamente fornecidos;
10. A contratação do serviço poderá sofrer alteração, acréscimo, redução ou supressão a depender da necessidade operacional, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Não serão definidos critérios e práticas de sustentabilidade na contratação.

### 4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 A Administração **não** indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

### 4.3 Amostras, exame de conformidade e outros testes.

4.3.1 Não será exigida a apresentação de amostra, exame de conformidade ou outros testes.

### 4.4 Exigência de carta de solidariedade

4.4.1 Não será exigida carta de solidariedade.

### 4.5 Subcontratação

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5.2 O contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas à subcontratação.

### 4.6 Garantia da contratação

4.6.1 Não haverá exigência da garantia na contratação, pelas razões constantes no processo administrativo de que trata este Termo de Referência, **doc. SEI \_\_\_\_\_** (art. 96, *caput*, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4.6.1.1 A garantia na modalidade caução em dinheiro deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica a ser indicada pelo Contratante, com correção monetária.

4.6.1.2 Para garantia na modalidade títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado

pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia (art. 96, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4.6.1.3 Para garantia na modalidade fiança bancária, esta deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil.

4.6.1.4 Na hipótese de opção pela modalidade caução em dinheiro, títulos da dívida pública ou fiança bancária, a prova da garantia, sob pena da caracterização de inadimplemento contratual, deverá ser apresentada no **prazo de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias, após ( )** autorização da contratação direta ( ) assinatura do contrato.

4.6.1.5 A garantia na modalidade seguro garantia deverá ser prestada em **até \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias**, contados da data da homologação da licitação e anteriormente à assinatura do contrato (art. 96, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

**Nota: o prazo a ser fixado deverá ser de, no mínimo, 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação (art. 96, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

4.6.1.5.1 Na hipótese de contratação direta, a garantia na modalidade seguro garantia deverá ser prestada anteriormente à assinatura do contrato.

4.6.1.5.2 Na modalidade de seguro garantia, a apólice vigorará **por \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias** após o término da vigência do contrato e continuará em vigor mesmo que a contratada não pague o prêmio nas datas convencionadas, devendo esta cláusula constar expressamente da apólice sob pena de não aceitação da garantia (art. 97, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

**Nota: a Administração deverá adotar prazo razoável para vigência da apólice, objetivando a verificação do total adimplemento do Contrato antes da liberação da garantia.**

4.6.1.5.3 A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

4.6.1.5.4 Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no subitem 4.6.1.8 (art. 97, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4.6.1.5.5 Caso se trate da modalidade seguro garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos da regulamentação da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, devendo esta cláusula constar expressamente da apólice sob pena de não aceitação da garantia.

4.6.1.6 No caso das modalidades seguro garantia ou fiança bancária, não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador.

4.6.1.7 Caso utilizada outra modalidade de garantia diversa do seguro garantia, a sua liberação ou restituição somente ocorrerá após a fiel execução do contrato ou a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.6.1.8 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento do Contratante, a contratada ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pelo Contratante.

4.6.1.9 A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, somente será aceita se, observada a legislação que rege a matéria, contemplar o pagamento de prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas, bem como de multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento, independentemente de outras cominações legais.

4.6.1.10 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados para a contratação.

4.6.1.11 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer

obrigação, a contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no mesmo prazo estabelecido para comprovação da garantia originária.

4.6.1.12 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.6.1.13 O emitente da garantia ofertada pela contratada deverá ser intimado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais ([art. 137, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

4.6.1.14 A liberação ou restituição da garantia ocorrerá após o recebimento definitivo da totalidade do objeto do contrato, com a demonstração de cumprimento, pela contratada, das obrigações pactuadas.

4.6.1.15 O garantidor não é parte em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

4.6.1.16 A contratada autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.

4.6.1.17 Além da garantia de que tratam os [arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), a contratação contempla a garantia de que trata o art. 26 do CDC, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.6.1.18 A garantia de contratação é independente de garantia do produto prevista especificamente neste Termo de Referência, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (CDC).

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 5.1 Forma de fornecimento - MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

5.1.0 O objeto do presente termo de referência será recebido em **entrega fracionada** após emissão da Autorização de Fornecimento do Material, conforme eventos nas seguintes datas:

ITEM	CÓDIGO SIMPAS	DATA	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANTIDADE
1	Carnaval Porto Seguro	12/02/2026 A 17/02/2026	<b>FORNECIMENTO DE LANCHE</b> , em kit, para atender aos policiais e bombeiros empregados em atividades nos horários extraordinários de serviço na Região Extremo Sul. <b>Código SEI: 01.08.20.00016700-2</b>	Un	255
2	Carnaval Alcobaça x Prado	12/02/2026 A 17/02/2026			50
3	Carnaval Nova Viçosa x Mucuri	12/02/2026 A 17/02/2026			50
4	Carnaval Prolongado Porto Seguro	19/02/2026 A 22/02/2026			81
5	Santo Antônio - 2026	12/06/2026 A 14/06/2026			120
6	São João Porto Seguro	19/06/2026 A 24/06/2026			187
7	São Pedro Eunápolis	26/06/2026 A 29/06/2026			187
8	São Pedro Teixeira de Freitas	02/07/2026 A 05/07/2026			149
9	Forró do Asfalto	03/07/2026 A 05/07/2026			37
10	Festa do Café Itabela	06/08/2026 A 08/08/2026			75
11	Operação Verão 2026	04/12/2026 A 27/12/2026			361

12	Reveillon Porto Seguro	31/12/2026 A 03/01/2027		148
<b>TOTAL</b>				1.700

5.1.1 O prazo de fornecimento dos bens é de 15 **(QUINZE)** dias, a contar ( X ) da assinatura do Contrato ( ) da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM, em entrega única.

5.1.2 As especificações do endereço para entrega do objeto constam do(a) ( ) anexo integrante deste Termo de Referência ( SEI nº 00129736582) descrição abaixo.

ITEM	CÓDIGO SIMPAS	LOCAL	DATA
1	Carnaval Porto Seguro	Porto Seguro	12/02/2026 A 17/02/2026
2	Carnaval Alcobaça x Prado	Alcobaça x Prado	12/02/2026 A 17/02/2026
3	Carnaval Nova Viçosa x Mucuri	Nova Viçosa x Mucuri	12/02/2026 A 17/02/2026
4	Carnaval Prolongado Porto Seguro	Porto Seguro	19/02/2026 A 22/02/2026
5	Santo Antônio - 2026	Posto da Mata x Nova Viçosa	12/06/2026 A 14/06/2026
6	São João Porto Seguro	Porto Seguro	19/06/2026 A 24/06/2026
7	São Pedro Eunápolis	Eunápolis	26/06/2026 A 29/06/2026
8	São Pedro Teixeira de Freitas	Teixeira de Freitas	02/07/2026 A 05/07/2026
9	Forró do Asfalto	Prado	03/07/2026 A 05/07/2026
10	Festa do Café Itabela	Itabela	06/08/2026 A 08/08/2026
11	Operação Verão 2026	Costa do Descobrimento e Extremo Sul Baiano	04/12/2026 A 27/12/2026
12	Reveillon Porto Seguro	Porto Seguro	31/12/2026 A 03/01/2027

5.1.3 No caso de produtos perecíveis, na data da entrega, o seu prazo de validade não poderá ser inferior a:

( ) \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) (dias ou meses ou anos) do prazo final de validade estabelecido pelo fabricante.

( ) \_\_\_\_\_ [metade, um terço, dois terços etc.] do prazo total de validade estabelecido pelo fabricante.

## 5.2 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.1 O prazo legal de garantia técnica será de **30 (trinta) dias**, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de **90 (noventa) dias**, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (art. 26, inciso I e II do CDC), contado a partir da entrega efetiva do produto.

5.2.2 A garantia contratual técnica, quando exigida, abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo própria contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.2.2.1 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.2.3 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia legal ou contratual técnica deverão ser substituídas por outras originais, adequadas e novas, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.2.4 Uma vez intimada, a contratada realizará, conforme o tipo de garantia, a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias úteis, contado a partir do termo final definido pela Administração para a retirada do equipamento das suas dependências.

5.2.4.1 A contratada, por si ou por meio da assistência técnica autorizada, deverá retirar o equipamento das dependências da Administração no prazo de até \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias úteis .

5.2.4.2 Os prazos indicados nos subitens 5.2.4 e 5.2.4.1 poderão, durante o seu transcurso, ser prorrogados uma única vez, por até \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias úteis, mediante solicitação escrita e justificada da contratada, aceita pelo Contratante.

5.2.4.3 Na hipótese desse subitem 5.2.4, a contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.2.5 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da contratada o reembolso dos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.2.6 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia legal ou contratual técnica será de responsabilidade da contratada.

5.2.7 A garantia legal ou contratual técnica tem prazo de vigência próprio e desvinculado do prazo de vigência contratual, permitindo eventual aplicação de penalidades, mesmo depois de expirado este último prazo, em caso de descumprimento de alguma de suas condições.

**Nota: a Administração, desde que fundamentada em Estudo Técnico Preliminar, poderá exigir que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades (art. 40, §4º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

### **5.3 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta**

5.3.1 As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam deste Termo de Referência.

5.3.2 O licitante deverá anexar junto à sua proposta declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo integrante deste Termo de Referência.

5.3.3 Além das informações que já constam neste Termo de Referência, constituem, ainda, informações relevantes para o dimensionamento da proposta as que constam do **anexo** integrante deste Termo de Referência.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e da Lei estadual nº 14.634, de 2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, *caput*, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências

que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([art. 117, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

6.6 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados ([art. 117, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#));

6.7 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (art. 117, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

6.8 Sem prejuízo das obrigações de que tratam os demais subitens deste item 6, o fiscal do contrato deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que, nos termos dos §§4º e 5º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e art. 48 da Lei nº 14.634, de 2023, impeça a contratada de licitar e contratar.

6.8.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.8.2 O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por até \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) **dias úteis**, a critério do Contratante.

6.8.3 Não havendo regularização ou não aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.9 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

(...)

**Nota: inserir no subitem, se for o caso, outras rotinas de fiscalização específicas para atender às peculiaridades do objeto contratado.**

## 7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

### 7.1 Recebimento do Objeto

7.1.1 Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) **dias**, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ([art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

7.1.3 O recebimento **definitivo** ocorrerá no prazo de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) **dias úteis**, a contar do recebimento da(s) nota(s) fiscal(is) ou do(s) instrumento(s) de cobrança equivalente(s) pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado (art. 92, inciso VII da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.1.3.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) relativamente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5 O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 7.2 Liquidação

7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no prazo de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) **dias úteis**, prorrogáveis por até \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) **dias úteis**, adotará, na forma desse subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do órgão Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.2.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste Termo de Referência.

## 7.3 Prazo para pagamento

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) **dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

7.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços - INPC do IBGE, *pro rata tempore*.

## 7.4 Forma de pagamento

7.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.4.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem anterior, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.4.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou o(s) instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ao) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques necessários às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.4.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.

7.4.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei

Complementar.

**Nota: a natureza do contrato e o objeto da contratação determinarão a retenção tributária eventualmente cabível, bem como a possibilidade de a contratada se beneficiar da condição de optante do Simples Nacional, dentre outras questões de caráter tributário.**

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio de processo de processo de:

( ) Contratação direta

( ) Licitação, na modalidade ( ) pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento

( ) menor preço ( ) maior desconto.

### **8.2 Exigências de habilitação**

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **8.2.1.1 Habilitação jurídica**

8.2.1.1.1 Para **PESSOAS JURÍDICAS**:

a) empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;

b) microempreendedor individual – MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio

<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

b) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.

c) sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.

d) empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir.

e) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

f) ato de autorização para o exercício da atividade de \_\_\_\_\_ [ *especificar a atividade contratada sujeita à autorização*], expedido por \_\_\_\_\_ [ *especificar o órgão competente*] nos termos do art. \_\_\_\_\_ da(o) \_\_\_\_\_ [ *especificar a Lei ou Decreto*]

**Nota: o órgão ou entidade deverá analisar, antes da divulgação do edital ou antes de concluir as providências legais para a contratação direta, se a atividade relativa ao objeto a ser contratado exige registro ou autorização para funcionamento por força de previsão normativa. Em caso positivo, deverão ser especificados os documentos a serem apresentados, o órgão competente para expedi-lo e o respectivo fundamento legal ([art. 66 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).**

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes ( ) Estadual/Distrital ( ) Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**Nota: a Administração deverá assinalar a opção de inscrição no cadastro de contribuintes correspondente à natureza da atividade objeto da contratação e o âmbito da tributação. Caso a natureza da atividade objeto da contratação e o âmbito da tributação exijam inscrição estadual/Distrital e municipal/distrital, as duas opções devem ser assinaladas.**

c) prova de regularidade com a Fazenda ( ) Estadual/Distrital ( ) Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou licita;

**Nota: a Administração deverá assinalar a opção regularidade com a Fazenda correspondente à natureza da atividade objeto da contratação e o âmbito da tributação. Caso natureza da atividade objeto da contratação e o âmbito da tributação exijam inscrição estadual/Distrital e municipal/distrital, as duas opções devem ser assinaladas.**

c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

g) em se tratando de contratação direta, prova de regularidade com a Fazenda do Estado da Bahia, ou o compromisso de sua regularização e sua efetiva realização, como condição para celebração do contrato, nos termos do art. 65 da Lei estadual nº 14.634, de 2023.

**Nota: a prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal e a prova de regularidade fiscal correspondente devem levar em conta a natureza da atividade objeto da contratação e o âmbito da tributação (tratando-se de serviços em geral, incide o ISS, tributo de competência municipal, ao passo que, para aquisições, incide o ICMS, tributo de competência estadual).**

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, 2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.2.2 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**Nota: a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado.**

### 8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação ou contratação direta, caso o documento não consigne prazo de validade;

b) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

- **Liquidez Geral (LG)** = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)
- **Solvência Geral (SG)** = (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante)
- **Liquidez Corrente (LC)** = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo, correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

**Nota: a comprovação do patrimônio líquido mínimo de que trata o subitem “b.1” deverá ser feita considerando, como base de cálculo, o valor estimado da contratação fixado pela Administração e não o valor final da proposta apresentada pelo licitante.**

b.1.1) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.

b.2) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

b.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.4) O licitante apresentará o balanço patrimonial e demonstração de resultado do exercício mediante, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação ou na Central de Balanços dentro do ambiente Sistema Público de Escrituração Digital –SPED de cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde eles foram transcritos, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial; emissão extraída do SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação.

b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste subitem será atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor (art. 69, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

8.2.1.3.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseje a habilitação.

8.2.1.3.2 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas em consórcio, se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, para fins de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo no percentual de \_\_\_\_\_% (\_\_\_\_\_ por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais;

#### **Notas:**

**1. Para o subitem 8.2.1.3.2, a Administração deverá ajustar o percentual ao caso concreto, o qual deverá ser  $\geq 10\%$  e  $\leq 30\%$  (art. 15, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

**2. Caso a análise dos riscos envolvidos na contratação conduza à dispensa da habilitação econômico-financeira, nos termos do inc. III do art. 70 da Lei federal nº 14.133, de 2021, e do subitem 4.1 da Instrução Normativa SAEB nº 10/2024, a Administração poderá utilizar a seguinte redação para o subitem 8.2.1.3: “Não será exigida a demonstração de habilitação econômico-financeira de que trata o item “b)” e seus subitens na contratação de que trata este**

**Termo de Referência, conforme justificativa no processo administrativo a ele referente, doc. SEI \_\_\_\_\_”.**

#### **8.2.1.4 Qualificação Técnica**

a) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e, quando exigido, das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação ou da contratação direta, preferencialmente conforme modelo anexo a este Termo de Referência.

a.1) Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no item a) por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, preferencialmente conforme modelo anexo a este Termo de Referência.

b) registro ou inscrição válida da empresa na entidade profissional \_\_\_\_\_ [ *indicar, se for o caso*];

b.1) no caso de sociedades empresárias estrangeiras, o atendimento da exigência se dará por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

**Nota: o registro de inscrição em entidade profissional somente será exigido quando, por determinação legal, o exercício de determinada atividade afeta ao objeto contratual estiver sujeita à fiscalização da entidade profissional competente.**

c) Certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem **capacidade operacional** na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou da parcela do fornecimento indicada pela Administração, preferencialmente conforme modelo anexo a este Termo de Referência.

**Nota: utilizar essa redação exclusivamente em situações excepcionais, nas quais parcelas específicas do fornecimento, notadamente do fornecimento continuado, possuam aspectos técnicos que justificam a exigência de qualificação técnico-operacional.**

c.1) Para a demonstração da capacidade operacional do licitante, será considerada satisfatória a comprovação da execução de no mínimo \_\_\_\_\_ % ( \_\_\_\_\_ por cento) do(s) quantitativo(s) previsto(s) neste Termo de Referência.

**Nota: o percentual indicado deverá ser justificado tecnicamente e observar o quantitativo de até 50% do(s) quantitativo(s) previsto no Termo de Referência (art. 67, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

c.2) Será admitida a apresentação de atestados relativos a potencial subcontratado em relação à parcela do fornecimento, cuja subcontratação foi expressamente autorizada no subitem 4.5.

**Nota: utilizar essa redação quando for admitida a subcontratação para aspectos técnicos específicos do serviço, hipótese em que poderá ser admitida a apresentação de atestados relativos a potencial subcontratado, limitado a 25% do objeto licitado, conforme art. 67, §9º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.**

d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial [ *indicar a lei especial e os requisitos*]:  
(...)

**Nota: caso a análise dos riscos envolvidos na contratação conduza, nos termos do inc. III do art. 70 da Lei federal nº 14.133, de 2021, à dispensa de qualificação técnica, a Administração poderá utilizar a seguinte redação para o subitem 8.2.1.3: “Não será exigida a demonstração de qualificação técnica na contratação de que trata este Termo de Referência, conforme justificativa no processo administrativo a ele referente, doc. SEI \_\_\_\_\_”.**

8.2.1.4.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade técnica do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.4.2 Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio

não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

a) caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

b) caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

8.2.1.4.2.1 Na hipótese do subitem 8.2.1.4.2, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

8.2.1.4.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.2.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação ou da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

8.2.3 Regras acerca da participação de matriz e filial:

a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;

c) a comprovação de capacidade operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação ou da contratação direta poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;

c.1) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

8.2.4 Regras acerca da participação de consórcio:

a) a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado;

b) Na hipótese de o consórcio não ser formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, para fins de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo no percentual de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.2.5 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste Termo de Referência.

8.2.5.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.2.5.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.2.5.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de **R\$ 202.887,28 (duzentos e dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos)**, conforme planilha de quantitativos e preços unitários e global ( X ) abaixo ( ) em anexo, os quais correspondem **ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global.**

ITEM	CÓDIGO SIMPAS	LOCAL DE PRESTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE	QTD	Valor Médio	Subtotal por Item
1	Carnaval Porto Seguro	Porto Seguro	12/02/2026 A 17/02/2026	<b>FORNECIMENTO DE LANCHE</b> , em kit, para atender aos policiais e bombeiros empregados em atividades nos horários extraordinarios de servico na Regiao Extremo Sul.  <b>Código SEI: 01.08.20.00016700-2</b>	Un	255	24,23	R\$ 6.179,51
2	Carnaval Alcobaça x Prado	Alcobaça x Prado	12/02/2026 A 17/02/2026			50	24,23	R\$ 1.211,67
3	Carnaval Nova Viçosa x Mucuri	Nova Viçosa x Mucuri	12/02/2026 A 17/02/2026			50	24,23	R\$ 1.211,67
4	Carnaval Prolongado Porto Seguro	Porto Seguro	19/02/2026 A 22/02/2026			81	24,23	R\$ 1.963,90
5	Santo Antônio - 2026	Posto da Mata x Nova Viçosa	12/06/2026 A 14/06/2026			120	24,23	R\$ 2.907,99
6	São João Porto Seguro	Porto Seguro	19/06/2026 A 24/06/2026			187	24,23	R\$ 4.531,64
7	São Pedro Eunápolis	Eunápolis	26/06/2026 A 29/06/2026			187	24,23	R\$ 4.531,64
8	São Pedro Teixeira de Freitas	Teixeira de Freitas	02/07/2026 A 05/07/2026			149	24,23	R\$ 3.610,77
9	Forró do Asfalto	Prado	03/07/2026 A 05/07/2026			37	24,23	R\$ 896,63
10	Festa do Café Itabela	Itabela	06/08/2026 A 08/08/2026			75	24,23	R\$ 1.817,50
11	Operação Verão 2026	Costa do Descobrimento e Extremo Sul Baiano	04/12/2026 A 27/12/2026			361	24,23	R\$ 8.749,25
12	Reveillon Porto Seguro	Porto Seguro	31/12/2026 A 03/01/2027			148	24,23	R\$ 3.586,55
<b>TOTAL</b>								R\$ 41.196,72

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
<b>20801/0106</b>	<b>06</b>	<b>181</b>	<b>314</b>	<b>6923</b>

Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário
9900	3.3.90.30.000	1.500.0.100.000000	1

**Nota: Conforme o art. 106, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, nas hipóteses de fornecimento contínuo, “a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção”.**

10.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **11. DISPOSIÇÕES SOBRE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 Em caso de registro de preços, o Preâmbulo do Edital disporá sobre:

- a) o órgão ou entidade gerenciador do registro de preços;
- b) o prazo de vigência da ata de registro de preços;
- c) a possibilidade de adesão posterior à ata de registro de preços.

## **12. ANEXOS E MODELOS DO TERMO DE REFERÊNCIA**

12.1 Vinculam-se a este Termo de Referência, independentemente de transcrição (art. 92, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

- a) Estudo Técnico Preliminar, quando cabível;
- b) Especificações para o fornecimento do objeto, quando não descritas no próprio corpo deste Termo de Referência;
- c) Modelo de descrição da proposta de preço e de declaração de elaboração independente de proposta;
- d) Modelo de prova de capacidade operacional;
- e) Modelo de declaração de ciência das condições de realização do objeto da licitação/contratação direta.

Nova Viçosa/BA, 17 de dezembro de 2025.

**EDNILSON SOUSA DE JESUS - 1º TEN**

Chefe SSO/ CIPE Mata Atlântica

Aprovo em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

**DERMEVAL MOTA LIMA JUNIOR – Maj PM**

**Comandante**



Documento assinado eletronicamente por **Ednilson Sousa De Jesus, Primeiro Tenente**, em 05/01/2026, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dermeval Mota Lima Júnior, Major**, em 05/01/2026, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00129736582** e o código CRC **54BCC36E**.

---

Referência: Processo nº 030.16707.2025.0250284-10

SEI nº 00129736582